



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0773/2017

A necessidade dos familiares das pessoas que sofrem de transtorno de espectro autista (TEA) em relação a estarem em local especial próximo às saídas de estabelecimentos se deve quando o autista perde seu controle, apresentando condutas agressivas por não compreenderem os comportamentos e regras sociais impostas a todos.

Este comportamento diferenciado é provocado por vários estímulos naturais, como barulho, tempo de espera e outros que ocorrem em locais de uso coletivo.

O objetivo desta lei é de minimizar algum constrangimento que possa surgir pelo comportamento do espectro autista devido as suas dificuldades, desta forma os estacionamentos públicos ou privados deverão permitir que as vagas para deficientes pudessem ser utilizadas pelos indivíduos com TEA.

Peço aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/11/2017, p. 268

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.